



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

### REQUERIMENTO Nº de 2017.

(Do Sr. Wilson Beserra)

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), através do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT, o Sr. Diretor-Geral Valter Casimiro Silveira, que preste informações sobre acompanhamento de obras e de contratos relativos à concessão de serviço público para exploração da BR-465.

**Senhor Presidente,**

Com fundamento no art. 50 do § 2º da Constituição Federal de 1988 e no inciso I do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA), através do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- DNIT, o Sr. Diretor-Geral Valter Casimiro Silveira, o seguinte requerimento de informação, sobre a licitação e contratos vigentes nas obras e concessão da BR-465, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- 1) cópia do processo e do projeto vigente da licitação e execução de obras da BR-465;
- 2) relatório de análise de estudos técnicos da BR-465.



## JUSTIFICAÇÃO

A BR-465, conhecida como a Antiga Estrada Rio-São Paulo ou Rodovia Luiz Henrique Rezende Novaes, é uma rodovia de ligação situada no estado do Rio de Janeiro, na região sudeste do Brasil, com extensão de 31,9 quilômetros.

A BR-465 tem início junto ao km 208,7 da Rodovia Presidente Dutra, no município de Seropédica e término no bairro de Campo Grande, município do Rio de Janeiro, coincidindo com a antiga Rodovia Rio-São Paulo, numa extensão de 22,8 quilômetros. O trecho, entre o Viaduto Oscar Brito e o bairro de Santa Cruz, do quilômetro 22,8 ao 31,9 é uma sobreposição com a Avenida Brasil (a qual é um trecho da BR-101).

A marcação quilométrica atual é feita no sentido de norte para sul. Na Estrada Rio-São Paulo esta marcação era no sentido contrário e ainda é usada, (de maneira não totalmente precisa) como nome de algumas localidades e pontos de referência ao longo da rodovia.

A atual BR-465 é uma das partes daquela que foi a principal rodovia que ligava as cidades do Rio de Janeiro e São Paulo até a década de 1950. Com a implementação da BR-2 (atual Rodovia Presidente Dutra) optou-se por um novo traçado para o trecho próximo à cidade do Rio de Janeiro, passando por Nova Iguaçu, com isso o trecho entre os quilômetros 31 e 54 passou a constituir parte da BR-465.

A outra parte dessa antiga rodovia, presente na região Sul Fluminense, é hoje a RJ-139, que passa pelo distrito de Passa Três, em Rio Claro e segue até Bananal, SP.

Na atualidade, a BR-465 vem se tornando um empecilho à melhoria do tráfego próximo à cidade do Rio de Janeiro.

Com a saturação de vias como a Rodovia Presidente Dutra, Avenida Brasil, Linha Vermelha e Linha Amarela, a Estrada Rio-São Paulo, se fosse duplicada e modernizada, poderia configurar-se numa excelente opção para desafogar estas vias. Serviria de entrada "por trás" da parte principal da



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

capital fluminense, desviando grande parte do tráfego, principalmente o direcionado à Zona Oeste do Rio de Janeiro, funcionando como um grande atalho. Para se chegar ao crescente bairro do Recreio dos Bandeirantes, por exemplo, haveria uma economia de 30 quilômetros, em média. No entanto, a BR-465 vem sendo totalmente ignorada pelo Poder Público, a despeito do seu trânsito também crescente, com volume médio diário de 50 mil veículos, a maioria fluxo de carretas e caminhões de carga pesada que trafegam diariamente, bem como a segurança na estrutura da via e dos condutores. A via atualmente é de pista única, possui vários quebra-molas, possui radares, pistas esburacadas e desniveladas, e não possui nenhuma previsão de melhoria.

Diante do exposto, encaminho o presente requerimento de informação aguardando os devidos esclarecimentos dos fatos, vez que o Congresso Nacional, segundo o art. 49, inciso X da Constituição Federal é o órgão responsável por “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

Sala das Sessões, de de 2017.

**WILSON BESERRA**  
**Deputado Federal – PMDB/RJ**